



LEI Nº 1029/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.315.023,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil e vinte e três reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(12) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(42) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
ELEMENTO	(43) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	27.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	



FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(65) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
ELEMENTO	(66) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	11.500,00
ELEMENTO	(69) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(79) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(81) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
ELEMENTO	(82) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.000,00
ELEMENTO	(83) 3.3.90.30 – Material de Consumo	45.000,00
PROGRAMA	0020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(100) 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
ELEMENTO	(101) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	120.000,00
PROGRAMA	0019 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(122) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(123) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	



ELEMENTO	(148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
-----------------	--	----------

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(187) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Alunos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.500,00
ELEMENTO	(228) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(234) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
ELEMENTO	(235) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14.000,00
AÇÃO	2057 - Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Creche – 70%	
ELEMENTO	(236) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00
ELEMENTO	(237) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.500,00
AÇÃO	2058 - Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola– 70%	
ELEMENTO	(238) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.000,00
ELEMENTO	(239) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500,00
AÇÃO	2059 - Manutenção do Fundeb – Das Necessidades Especiais – 70%	
ELEMENTO	(240) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
ELEMENTO	(241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte,	



	Turismo e Lazer	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(249) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
ELEMENTO	(250) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
ELEMENTO	(283) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.500,00
PROGRAMA	0044 - AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	01 -Tesouro	
ELEMENTO	(290) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00
ELEMENTO	(291) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00
PROGRAMA	0045 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(296) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
ELEMENTO	(297) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.500,00
PROGRAMA	0047 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2073 – Manutenção do Programa de ACS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(305) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(306) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.500,00
PROGRAMA	0050 - CENTRO DE REABILITAÇÃO	
AÇÃO	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(309) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00
PROGRAMA	0049 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(347) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
---------------------	--	--



PROGRAMA	0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(359) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00
ELEMENTO	(360) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
ELEMENTO	(361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	22.923,00
TOTAL		2.315.023,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/08/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 12, 31, 42, 43, 65, 66, 69, 81, 82, 83, 100, 101, 122, 148, 187, 227, 228, 236, 238, 249, 250, 281, 283, 290, 291, 296, 297, 305, 306, 309, 347, 359 e 360 totalizando R\$ 1.702.023,00;
- Remanejamento das dotações abaixo para ficha 124, 125, 126, 127, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 281 no valor de R\$ 613.000,00.

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0019 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(124) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
ELEMENTO	(127) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(125) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR	



	DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(245) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
ELEMENTO	(440) 3.3.90.30 – Material de Consumo	141.000,00
ELEMENTO	(441) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	138.000,00
ELEMENTO	(442) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	114.000,00
ELEMENTO	(473) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(282) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194.000,00
TOTAL		2.315.023,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos